



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA n.º 2252, de 16 de outubro de 2017

Cria, no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Certificado de Menção Honrosa pela Regularidade com o Pagamento de Precatórios (CMHRP), para conceder a referida comenda aos Entes e seus Gestores, quando regulares nos pagamentos dessas obrigações.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1.997, e

CONSIDERANDO caber ao Poder Judiciário promover o cumprimento dos pagamentos das obrigações decorrentes de títulos judiciais por meio de Precatórios e RPVs;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do Tribunal, pela Secretaria de Precatórios, organizar esses pagamentos, garantindo sempre a observância à ordem cronológica e à quitação desses débitos;

CONSIDERANDO, por fim, ser salutar reconhecer aos Entes em regularidade com os pagamentos dessas obrigações o empenho para adimplir seus débitos no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o **Certificado de Menção Honrosa pela Regularidade com o Pagamento de Precatórios (CMHRP)**, no qual deve constar o nome do Ente em regularidade, seu gestor, ano em que o Ente se encontra regular, com menção honrosa da Presidência deste Tribunal pelo empenho para o pagamento regular dos Precatórios.

Art. 2º – Realizar solenidade, na Presidência do Tribunal de Justiça, até o dia 20/12, para entrega dos **Certificados de Menção Honrosa pela Regularidade com o Pagamento de Precatórios (CMHRP)** aos Entes que estejam regulares com o pagamento de Precatórios no dia 15/12, de cada ano.

Art. 3º – Serão publicados, previamente, no Diário Oficial Eletrônico, os nomes dos Entes e Gestores que serão agraciados com a Menção Honrosa pela regularidade no pagamento de Precatórios.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de outubro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente